



DECRETO EXECUTIVO nº 437, de 06 de maio de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,99 (doze mil reais e noventa e nove centavos), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cult. e Desporto  
01.12.361.0028.1.034 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR - FUNDEF  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente.....R\$ 10.169,78

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento  
09.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES  
Elemento de Despesa: 3.3.30.41.02 – Programa Troca-Troca.....R\$ 331,21

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cult. e Desporto  
01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESEN.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST.-FUNDEF  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.169,78

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0009.1.009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.831,21



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis  
de maio de dois mil e dois.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Rubrique-se

**Bianor Pires**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.